



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

**LEI N.º 2.372/2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00.

**JAIR MACHADO**, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a cobrir despesa na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Vinculado  
07.03.0800000000.000 – Assistência Social  
07.03.0824400000.000 – Assistência Comunitária  
07.03.0824400290.000 – Assistência Social Geral  
07.03.0824400291.034 – Construção do CRAS Centro de Reabilitação da Assistência Social  
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Art. 2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com receita proveniente de Superávit Financeiro de exercício anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Art. 3.º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 26 de Dezembro de 2017.

*Jair Machado*  
**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Jônatas de Souza Branco*  
**JÔNATAS DE SOUZA BRANCO**  
Secretário Municipal da Administração